



II CONCURSO TRANSFRONTEIRIÇO DE PROTÓTIPOS ORIENTADOS PARA O MERCADO

- Bases Regulamentares -

PROTOTRANSFER

II CONCURSO TRANSFRONTEIRIÇO DE PROTÓTIPOS ORIENTADOS PARA O MERCADO

- Bases Regulamentares -

Base 1ª. Objetivo

O presente concurso PROTOTRANSFER enquadra-se no âmbito do Projeto INESPO III – REDE DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO UNIVERSIDADE-EMPRESA. REGIÃO CENTRO DE PORTUGAL – CASTELA E LEÃO. Este projeto é cofinanciado com fundos FEDER, no âmbito da 1ª convocatória do Programa de Cooperação INTERREG V - ESPAÑA-PORTUGAL (POCTEP) 2014-2020, e nele participam os seguintes parceiros: Universidade da Beira Interior, Universidade de Aveiro, Universidade de Coimbra, Conselho Empresarial do Centro, Universidad Pontificia de Salamanca, Fundación General de la Universidad de León y de la Empresa, Fundación General de la Universidad de Valladolid, Fundación General de la Universidad de Salamanca y Confederación de Organizaciones Empresariales de Castilla y León.

O presente concurso pretende desenvolver atividades de transferência de conhecimento, mediante a materialização e o desenvolvimento de protótipos, os quais permitam obter produtos ou processos com possibilidade de ser comercializado no mercado. Entende-se por protótipo não só uma figura ou estrutura física, mas também o desenvolvimento de um *software* ou de uma solução *Web*. **O período para o desenvolvimento dos projetos é de Março de 2018 a Novembro de 2018 (data limite para a finalização: 30 de Novembro de 2018).**

Base 2ª. Participantes

Poderão participar membros da comunidade universitária: professores, estudantes matriculados, doutorandos, docentes efetivos doutorados, docentes efetivos não doutorados, professores auxiliares

doutorados, auxiliares, professores associados, bolseiros de investigação e pessoal de administração e serviços, sempre com vínculo, no momento da apresentação da candidatura, com qualquer uma das universidades que convocam o concurso. Também podem participar ex-alunos dessas universidades, desde que diplomados há menos de três anos.

As Universidades incluídas são:

- Universidade da Beira Interior
- Universidade de Aveiro
- Universidade de Coimbra
- Universidad de León
- Universidad de Salamanca
- Universidad de Valladolid
- Universidad Pontificia de Salamanca

Existem duas modalidades de apresentação das candidaturas: individual (um só participante) e em equipa (dois ou mais participantes, até um máximo de cinco). No segundo caso, os participantes podem pertencer a diferentes centros universitários e/ou departamentos.

Base 3ª. Formalização de candidaturas

Os participantes devem apresentar os seguintes documentos:

1. Formulário de candidatura devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo facilitado para o efeito. Esta candidatura deve incluir a seguinte informação:
 - Dados pessoais e informação de contacto do participante.
 - Data prevista para a finalização dos estudos, no caso de ser estudante.
 - Comprovativo do vínculo à Universidade correspondente.
 - Memória descritiva do projeto a desenvolver que contenha, pelo menos, os seguintes pontos:
 - Título do projeto.
 - Objetivos.
 - Descrição e fases de desenvolvimento.
 - Aspetos inovadores do projeto.

- Possíveis setores de aplicação.
 - Equipa envolvida: promotor/es (indicando a participação em experiências similares, experiência prévia em investigação, experiência empreendedora,...) e tutor académico (no caso de existir).
 - Recursos técnicos necessários para desenvolver o projeto.
 - Previsão de custos para o desenvolvimento, discriminado por tipologia de despesa.
 - Motivação e interesse do promotor ou promotores para posterior comercialização do protótipo desenvolvido e/ou pela possibilidade de criar uma empresa associada ao mesmo.
2. *Curriculum vitae* atualizado (no caso da modalidade em equipa, anexar o *Curriculum vitae* de cada um dos elementos da equipa).
 3. Declaração de compromisso de honra através da qual o promotor ou promotores do projeto aceitam que a informação decorrente desenvolvimento do protótipo possa ser disponibilizada publicamente e que, no caso do produto final (ou os produtos intermédios) sejam suscetíveis de serem protegidos mediante qualquer modalidade de propriedade intelectual e/ou industrial, a Universidade à qual o promotor está vinculado aquando da candidatura, reserva-se o direito de o fazer em seu nome, respeitando os direitos de autor dos inventores e o direito ao recebimento dos benefícios correspondentes, em virtude da normativa interna aplicável ao caso por parte dessa entidade.

Base 4ª. Prazos e apresentação da candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre **17 de novembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018** (24:00h – horário de Portugal continental).

Os candidatos devem apresentar as propostas na Universidade à qual pertencem, através de correio eletrónico. Todos os documentos requeridos devem ser enviados em formato .doc ou .pdf.

Os pontos de receção são os seguintes:

Universidade da Beira Interior	Email: ppserrao@ubi.pt Pessoa de contato: Pedro Serrão
Universidade de Aveiro	Email: uatec@ua.pt
Universidade de Coimbra	Email: dits@uc.pt

	Pessoa de contato: Jorge Figueira
Universidad de León	Email: otc@fgulem.es Pessoa de contato : Ana Gutiérrez López
Universidad Salamanca	Email: evama@usal.es Pessoa de contato : Eva M ^a Maestro Moro
Universidad de Valladolid	Email: patentes@funge.uva.es Pessoa de contato : Jesús Galindo Melero
Universidad Pontificia de Salamanca	Email: mblancohe@upsa.es Pessoa de contato : María Blanco Hernández

Base 5^a. Seleção de candidaturas

Uma vez finalizado o período para apresentação de candidaturas, a comissão de seleção transfronteiriça analisará as propostas apresentadas, tendo como base os seguintes critérios:

Critério	Percentagem
<i>Curriculum vitae</i> , experiência prévia e motivação do promotor ou promotores	10%
Memória do projeto:	30%
✓ Originalidade, criatividade e aspetos Inovadores	
✓ Possibilidades de materializar o protótipo e possibilidades de exploração comercial	30%
✓ Clareza na apresentação	20%
Envolvimento empresarial no desenvolvimento da proposta	10%

A comissão de seleção transfronteiriça é constituída por um representante de cada uma das entidades parceiras do projeto (ver base 1^a).

Este grupo de seleção poderá contar com o apoio de uma subcomissão técnica se assim o considerar. Do mesmo modo, esta comissão poderá solicitar aos promotores uma apresentação pública dos projetos perante a mesma.

Base 6ª. Procedimento

A comissão de seleção transfronteiriça, de acordo com os critérios de avaliação expostos na base anterior e contando, se necessário, com o apoio da subcomissão técnica, selecionará um máximo de 21 projetos beneficiários.

Esta comissão poderá selecionar um número inferior a 21 projetos, ou inclusivamente, declarar nula a sua resolução, no caso dos projetos apresentados não demonstrarem a qualidade exigida, reduzindo assim a dotação inicial orçamentada.

De igual modo, no caso de se receber um número suficiente de candidaturas em cada Universidade, tentar-se-á conseguir um equilíbrio entre os projetos selecionados.

A avaliação de cada uma das candidaturas analisadas consiste na média aritmética das três pontuações seguintes: a primeira, emitida pelo representante da Universidade à qual pertence o projeto; a segunda, avaliada pelo representante de outra Universidade parceira do projeto INESPO III (definida mediante sorteio), e a terceira, emitida pelo representante do Conselho Empresarial do Centro (para as candidaturas com origem universitária portuguesa) ou pelo representante da Confederación de Agrupaciones Empresariales de Castilla y León (para as candidaturas com origem universitária espanhola). Sempre que possível, tentar-se-á que os técnicos avaliem candidaturas redigidas no seu próprio idioma, de modo a garantir uma melhor compreensão das mesmas.

Os promotores dos projetos beneficiários da ajuda serão informados da decisão, individualmente, via e-mail. Da mesma forma, a resolução da comissão de seleção transfronteiriça será publicada na página *Web* do concurso, em www.innotransfer.eu.

Base 7ª. Prémios

Será concedido aos promotores dos projetos selecionados um prémio que inclui os seguintes benefícios:

- ✓ Apoio financeiro para cobrir as despesas associadas ao projeto até 4.000 euros brutos por projeto beneficiário. As despesas elegíveis são aquelas que estão diretamente relacionadas com a execução do projeto. Em particular, o apoio financeiro pode ser utilizado para os seguintes fins:
 - Subcontratação de serviços de desenvolvimento de protótipos.
 - Consultoria tecnológica destinada exclusivamente para as atividades do projeto, alinhadas com os objetivos preconizados na Base 1ª. do presente documento.
 - Gastos de viagens relacionadas com o projeto.

- ✓ Sempre que for tecnicamente possível e em função da sua disponibilidade, as Universidades dotarão os beneficiários de um espaço físico para a realização do projeto, caso seja solicitado.
- ✓ Participação em ação de *Design Thinking & Lean Start Up* a realizar no âmbito do projeto.
- ✓ Participação obrigatória no Curso sobre Competências na Criação de Empresas de Base Tecnológica – CEBT Ibérico, que incluirá:
 - Sessões de consultoria avançada
 - *Coaching e mentoring* dos projetos empreendedores e empresariais
 - Sessão de divulgação e promoção dos projetos
- ✓ Elaboração de um vídeo promocional do projeto beneficiário, limitado ao orçamento disponível.

Base 8ª. Documentação final

Após a finalização do projeto, antes do dia **30 de Novembro de 2018**, o promotor ou promotores dos projetos devem apresentar os seguintes materiais:

- Memória final que contenha, pelo menos, os seguintes pontos:
 - Introdução.
 - Objetivos.
 - Motivação.
 - Especificações técnicas do protótipo.
 - Análise básica sobre as possibilidades de exploração do protótipo (mercado, criação de uma empresa,...).
 - Manual de utilizador.
- Ficheiro de apresentação dos resultados do projeto.
- Plano de negócios.

Será considerada a possibilidade de realização de uma apresentação dos projetos perante a comissão de seleção transfronteiriça.

Se o produto final (ou produtos intermédios) forem suscetíveis de serem protegidos mediante uma determinada modalidade de propriedade intelectual ou industrial, a Universidade à qual o promotor estiver vinculado aquando da apresentação da sua candidatura ao presente concurso reserva-se o direito de o fazer em seu nome, respeitando os direitos de autor dos inventores e o direito ao recebimento dos benefícios correspondentes, em virtude da normativa interna aplicável ao caso. No

caso de projetos candidatados na modalidade em equipa, o mesmo se aplica entre as Universidades envolvidas.

Os protótipos resultantes serão objeto de apresentação pública por parte da organização, através do meio considerado mais oportuno, sem limite de tempo e citando expressamente o(s) autor(es) dos trabalhos.

Base 9ª. Aceitação

A participação neste concurso implica o conhecimento e aceitação das presentes bases. Estas bases encontram-se publicadas na seguinte página *Web*: www.innotransfer.eu.